

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6528, de 30 de novembro de 2023. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, artigo 5º, DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 5.161.000,00 (cinco milhões cento e sessenta e um mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de novembro de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 30 de novembro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela II - Suplementação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela I - Suplementação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela II - Anulação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela I - Suplementação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela II - Anulação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela I - Suplementação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela II - Anulação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela I - Suplementação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela II - Anulação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela I - Suplementação table with columns for item number, description, and amount.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6529, de 30 de novembro de 2023. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, artigo 6º, DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 3.922.000,00 (três milhões novecentos e vinte e dois mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de novembro de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 30 de novembro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela II - Anulação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela I - Suplementação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela II - Anulação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela I - Suplementação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela II - Anulação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela I - Suplementação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela II - Anulação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela I - Suplementação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela II - Anulação table with columns for item number, description, and amount.

Tabela I - Suplementação table with columns for item number, description, and amount.

CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO TRABJLJ.

Convocação para a 6ª Reunião Ordinária. Fica os senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Trablj - GCPNMT convocados, junto com toda a população convidada a participar da 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA das Gestões 2023 / 2024 que ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2024, às 09 horas no Palacete 10 de junho, situado na Rua Deputado Claro Cesar, nº 33, centro na cidade de Pindamonhangaba - SP.

SMOP - Prefeitura Municipal de Obras e Planejamento DPL - Departamento de Licenciamentos. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. Valdomiro Lourenço, responsável pela construção na Rua Padre Helvécio Azevedo Tôffoli, 176, Conjunto Residencial Araretama - Pindamonhangaba a comparecer no Departamento de Licenciamento, conforme o Art. 215 do Código de Edificações do Município de Pindamonhangaba, tendo como prazo 02 (DOIS) dias úteis a contar da data desta publicação em atendimento e conformidade com o disposto em Lei.

CORINTHIANS FUTEBOL CLUBE. Ofício: 02/2024. Objetivo: Edital de prestação de contas do CORINTHIANS FUTEBOL CLUBE. A Diretoria do Corinthians Futebol Clube em conformidade com o Estatuto Social do clube, vem por meio deste, prestar contas do exercício financeiro do ano de 2023.

Pindamonhangaba, 17 de janeiro de 2024. R. do Cardoso, 364 - Alto do Cardoso, Pindamonhangaba - SP, 12420-080.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. Controle 007/24 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA. A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a V.S.(a) JOSÉ CARLOS TEIXEIRA MOREIRA, proprietário responsável pelos imóveis situados a RUA LAUDELINO LEITE SOBRINHO, nº. Quadra: 25, lote: 875 Bairro MANTIQUEIRA, inscrito nesse município sob a sigla NE351615020000, QUADRA 26 LOTE 875 TERRENO 330,60 M2, para que efetue a CONSTRUÇÃO DE CALÇADA do referido imóvel, no prazo de 90 dias. Em atendimento e conformidade com o artigo 116º e 119º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 3.815 de 12 de julho de 2001, inciso III.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. Controle 011/24 - LIMPEZA DE TERRENO. A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr(a). JOSÉ CARLOS TEIXEIRA MOREIRA, responsável pelo imóvel situado a RUA LAUDELINO LEITE SOBRINHO, nº. Quadra: 25, lote: 875 Bairro MANTIQUEIRA, inscrito nesse município sob a sigla NE351615020000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. NOT 12239-2023. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 844,55 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6530, de 30 de novembro de 2023. Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei DECRETÁ:

Art.1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de novembro de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 30 de novembro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Crédito table with columns for item number, description, and amount.

Tabela II - Anulação table with columns for item number, description, and amount.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MULHER, FAMILIA E DIREITOS HUMANOS

RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO UNIVERSITÁRIAS PARA O ANO DE 2024

A Prefeitura de Pindamonhangaba através das Secretarias de Assistência Social e da Mulher, Família e Direitos Humanos e, no uso das atribuições e de acordo com a lei municipal Nº 5.509, de 28 de fevereiro de 2013 e decreto 4.497, de 6 de março de 2013 e lei municipal Nº 6.760, de 20 de dezembro de 2023, torna público o resultado da renovação das Bolsas de Estudos de Ensino Superior para o ano letivo de 2024, conforme Edital de Convocação publicado em 13/12/2023.

Table with columns: NOME, INSTITUIÇÃO ENSINO, CURSO. Lists names of students and their respective institutions and courses.

Pindamonhangaba, 15 de janeiro de 2024

Thais Batista do Carmo Secretária Municipal de Assistência Social em Exercício

João Carlos Ribeiro Salgado Secretário Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000011-16.2015.8.26.0445. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, faz FAZ SABER a VINCIIUS DA SILVA COELHO, CPF 385.728.158-80, que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Borrachas e Equipamentos Elgi Ltd, foi deferida a sua citação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$ 45.276,78 (quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (R\$ 523,00). Transcrito o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de seja ou não intimada, apresente, no próprio autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Caso não seja apresentada impugnação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 23 de novembro de 2023.

Table with columns: DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL, Material de Consumo, Indenizações e Restituições.

Table with columns: GABINETE DO SECRETÁRIO, Indenizações e Restituições.

Table with columns: DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL, Material de Consumo, Indenizações e Restituições.

Table with columns: GABINETE DO SECRETÁRIO, Indenizações e Restituições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.532 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.630, de 22 de dezembro de 2022, conforme inciso I do art. 6º, DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, no Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Federal Rui Falcão 202290320002. A classificação orçamentária será:

Table with columns: DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL, Manutenção dos Serviços Municipais, R\$ 150.000,00.

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pela Emenda Parlamentar do Deputado Federal Rui Falcão 202290320002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de dezembro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.550, DE 11 DE JANEIRO DE 2024. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte da área de propriedade de Agropecuária Maria Augusta Pindamonhangaba Ltda., localizada na Rua Maria Elza Resende s/nº, bairro Goiabal.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos do art. 2º c/c o art. 6º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do terreno desmembrado 04, composto de parte da "área B" do imóvel denominado Sítio Gonzzaga, bairro do Goiabal, parte da Matrícula nº 58.739 do Cartório de Registro de Imóveis de Pindamonhangaba, de propriedade de Agropecuária Maria Augusta Pindamonhangaba Ltda., a qual possui as seguintes medidas e confrontações:

"Iniciando o caminhamento no sentido anti-horário a partir do "53A", distante 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) do ponto "53", originário da Matrícula n.º 54.902; do ponto "53A" segue com azimute de 81°47'44" por uma distância de 30,00m (trinta metros) até o ponto "54", confrontando com a Rua Maria Elza Resende; deste ponto segue com azimute de 31°11'06", por uma distância de 13,91m (treze metros e noventa e um centímetros) até o ponto "55", sendo a ligação do ponto "54" ao ponto "55" uma curva com o raio interno a área de 9,00m (nove metros), desenvolvimento de 15,90m (quinze metros e noventa centímetros) e angulo central de 101°13'16", confrontando com a confluência das Ruas Maria Elza Resende e Augusto Jose dos Santos; daí segue com o azimute de 340°34'52", por uma distância de 94,83m (noventa e quatro metros e oitenta e três centímetros) até o ponto "56", confrontando com a Rua Augusto Jose dos Santos; depois segue com azimute de 283°50'30", por uma distância de 7,99m (sete metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto "56A", confrontando com a área "D"; após segue com o azimute de 173°53'34", por uma distância de 95,45m (noventa e cinco metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto "53B"; deste ponto segue com o azimute de 217°50'39", por uma distância de 12,49m (doze metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto "53A", inicial de partida, sendo a ligação do ponto "53B" ao ponto "53A" uma curva com raio externo a área de 9,00m (nove metros), desenvolvimento de 13,91m (treze metros e noventa e um centímetros) e angulo central de 87°54'10", confrontando do ponto "56A" ao ponto "53A" o terreno desmembrado "03". Matrícula n.º 58.738, encerrando uma área de 2.074,26 m2 (dois mil, setenta e quatro metros e vinte e seis decímetros quadrados). Cadastro SE-33-02-110-00."

Art. 2º A área descrita no art. 1º é necessária para fins de regularização de logradouro público existente.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de janeiro de 2024.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Felipe Francisco César Costa Secretário de Habitação

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 11 de janeiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 178/2023 (PMP 18587/2023) Na licitação supra que cuida de "Aquisição de insulinas análogas para atender aos Pacientes do Programa de Diabetes do Município, pelo período de 12 meses", foi firmada a ata de registro de preço: Ata 09/2024, de 10/01/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pelo fornecedor, empresa DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o Sr. Andrios Gomes Ferreira Costa.

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 (PMP 2064/2021) A Prefeitura comunica, a retificação da publicação do dia 10/01/2024, do aditamento do processo supra para correção, onde se lê na publicação: Aditamento 03/2023, de 01/12/2023, ao contrato 061/2021, que cuida de "Contratação de empresa especializada em treinamento, educação permanente e mão de obra especializada para prestação de serviços de atendimento aos cuidados de pacientes com Covid 19, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde constantes neste termo em áreas de emergência de saúde pública do município em unidade de urgência e emergência seguindo as normativas do sistema único de saúde no município de Pindamonhangaba, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais até o limite legal (lei 8.666)", para repasse da AFC - Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, nos termos da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, ficando aditada a Cláusula 3.1., para acrescer ao valor contratual o importe de R\$55.426,11 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos) referente ao 4º repasse, a ser repassado em parcela única. Assinando pela contratante, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida e pela contratada ERGOQUALI, a Sra. Mara Sílvia Pezinato, leia-se "Aditamento 05/2023".

PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 (PMP 2064/2021) A Prefeitura comunica, a retificação da publicação do dia 10/01/2024, do aditamento do processo supra para correção, onde se lê na publicação: Aditamento 03/2023, de 01/12/2023, ao contrato 061/2021, que cuida de "Contratação de empresa especializada em treinamento, educação permanente e mão de obra especializada para prestação de serviços de atendimento aos cuidados de pacientes com Covid 19, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde constantes neste termo em áreas de emergência de saúde pública do município em unidade de urgência e emergência seguindo as normativas do sistema único de saúde no município de Pindamonhangaba, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais até o limite legal (lei 8.666)", para repasse da AFC - Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, nos termos da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, ficando aditada a Cláusula 3.1., para acrescer ao valor contratual o importe de R\$58.186,11 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e onze centavos) referente ao valor da 9ª parcela - 13º do Piso da Entregagem conforme Portaria GMMMS Nº 2.031 de 28 de novembro de 2023, a ser repassado em parcela única. Assinando pela contratante, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida e pela contratada ERGOQUALI, a Sra. Mara Sílvia Pezinato, leia-se "Aditamento 06/2023".

DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 188/2023 (PMP 19186/2023) A Autoridade Superior, nos termos do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, considerando a análise técnica da Divisão de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração e com base na manifestação da progeiroa INABILITADA a empresa STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA no item 7 por não atender às: alínea a do item 9.5.4 (atestados de capacidade técnica apresentados estão em desconformidade com o exigido na alínea a do item 9.5.7, mesmo sendo concedido o prazo estabelecido no item 9.4); alíneas a, b e c do item 9.5.5 (declarações apresentadas estão em desconformidade com o exigido na alínea a do item 9.5.7, mesmo sendo concedido o prazo estabelecido no item 9.4) e especificações técnicas relacionadas no item 5.1.7.1 do Termo de Referência (NÃO APRESENTOU AMOSTRA E LAUDOS EXIGIDOS). DESCLASSIFICA a empresa ROSACLEANING COM. E SERVIÇOS DE PROD. DE LIMPEZA LTDA no item 11 por não atender às especificações técnicas relacionadas no item 5.1.10.1 do Termo de Referência (NÃO APRESENTOU OS LAUDOS EXIGIDOS). Determina o prosseguimento do certame seguindo a ordem de classificação com sessão agendada para 19/01/2024 às 09h.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 212/2023 (PMP 19883/2023) A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 11/01/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cobertura securitária, para 06 (seis) veículos oficiais, pertencentes à frota da Prefeitura de Pindamonhangaba, por um período de 12 (doze) meses" em favor da empresa: GENTE SEGURADORA S/A - Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 10.917,00.

PREGÃO ELETRÔNICO 177/2023 (PMP 18415/2023) A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando análise técnica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, NEGA PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ELIAS DANIEL DA SILVA ZELADORIA e homologa e adjudica em 16/01/2024 o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Portaria e Controladoria de Acesso nas piscinas dos Centros Esportivos da SEMELP" em favor da empresa: AGIL EIRELI ME - Item 1 no valor total de R\$ 329.698,92.

Table with columns: DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL, Material de Consumo, Indenizações e Restituições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretária Municipal de Esportes e Lazer, torna público o Chamamento Público 01/2024, para credenciamento e seleção de prestadores de serviço de Fisioterapia, Psicologia, Nutricionista, Estatístico Esportivo e Massagista, para atuar no Programa Bolsa-Atleta, conforme Art. 9º da Lei nº 6.448, de 15 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 6.082, de 26 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Programa Bolsa-Atleta.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
O presente edital visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas para prestação de serviços como Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Estatístico Esportivo e Massagista, pessoas físicas, com vistas a contratar para completar as comissões técnicas dos projetos esportivos aprovados conforme edital de Chamamento de Projetos Esportivos, publicado no Jornal Tribuna do Norte edição nº 9986 (dia 07 de novembro de 2023), através da Lei nº 6.448, de 15 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 6.082, de 26 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Programa Bolsa-Atleta.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os recursos financeiros previstos neste Edital estão consignados no orçamento de 2024, por meio das dotações orçamentárias Funcional Programática - 27.812.006.2019, Função Municipal de Apoio Esportivo.
1.2. O presente edital de credenciamento servirá para definir parâmetros para eventuais contratações, com a ressalva de que, em hipótese alguma haverá a obrigação de contratação por parte do município junto aos proponentes credenciados.

1.3. O Processo de Credenciamento será reunido e julgado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 06/171, de janeiro de 2024, exclusivamente para este fim.
1.4. Para efeito deste edital, considerar-se-á:
1.4.1. Proponente: Pessoa física, sendo indelegável sua responsabilidade pela apresentação, execução e prestação de contas.
1.4.2. Comissão Especial de Credenciamento - Será nomeada por portaria pelo Prefeito Municipal.
1.5. Integram este edital:
1.5.1. Anexo I - Projetos esportivos por função
1.5.2. Anexo II - Requisitos técnicos para prestação de serviços
1.5.3. Anexo III - Formulário de inscrição
1.5.4. Anexo IV - Declaração de fato impeditivo
1.5.5. Anexo V - Formulário para recuso

2. VEDAÇÕES
2.1. É vedada a inscrição nesse Credenciamento, o Proponente cuja atuação não seja compatível com o anexo II e que não cumpra atuação nas áreas pretendidas.
2.2. É vedada a inscrição de proponente menor de 18 (dezoito) anos, completados até o final do prazo de inscrição deste edital.

3. ETAPAS DO CHAMAMENTO
3.1. Visando garantir a ampla competitividade dos candidatos interessados, a idoneidade e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará conforme as especificações a seguir:
Calendário
ETAPAS
PRAZOS
Lançamento
18 de janeiro de 2024
Envio das propostas por meio do sistema
19/01/2023 até 07/02/2024 às 23h59
Avaliação da Comissão de Análise Documental
08/02/2024 a 14/02/2024
Divulgação dos habilitados e inabilitados
15/02/2024
Prazo para recursos
16 a 20/02/2024 às 23h59
Divulgação dos habilitados e indeferidos
22/02/2024
Resultado de classificação
23/02/2024
Sorteio
26/02/2024
Resultado Final
27/02/2024

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do sistema 1Doc, na página do site eletrônico (https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento), sob o protocolo "Chamamento Público para Credenciamento Prestação de Serviços Programa Bolsa-Atleta - SEMELP" na qual constará os Anexos e Formulário on-line de inscrição.
4.2. Para inscrever-se o candidato deverá:
4.2.1. Preencher o formulário de inscrição nos moldes do Anexo III deste Edital;
4.2.2. Preencher o formulário de fato impeditivo nos moldes do Anexo IV deste Edital;
4.2.3. Enviar os formulários devidamente preenchidos e anexar cópias dos respectivos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
4.2.4. Enviar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF);
4.2.4.1. Carteira do Conselho Regional correspondente (Fisioterapia, Psicologia, Nutricionista);
4.2.4.2. Cópia de comprovante de residência atualizado;
4.2.4.3. Enviar cópia dos documentos que comprovem a participação nos eventos citados no formulário;
4.2.4.4. Enviar cópia dos documentos acadêmicos que comprovem a escolaridade citados no formulário;
4.2.4.5. Enviar cópia dos documentos acadêmicos que comprovem a escolaridade de extensão citados no formulário.
4.2.4.6. A inscrição só será concluída com o preenchimento de todos os campos e a inclusão dos arquivos e a documentação. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.3. Poderão participar do credenciamento quaisquer interessados, conforme função pretendida pelo prestador de serviços e que atendam aos requisitos e condições deste edital e seus anexos.
4.4. Não será cobrada taxa de inscrição para este Chamamento.
4.5. Observado o disposto no item 4.2 deste Edital, as propostas deverão conter os elementos obrigatórios, em consonância com a Diretriz do Programa, conforme modelos disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (www.pindamonhangaba.sp.gov.br) e no Sistema Eletrônico 1Doc.
4.6. Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta "enviada para análise" no sistema 1Doc, até o prazo limite de envio das propostas constantes na Tabela 1.
4.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horário determinados.
4.8. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
5.1. A documentação abaixo deverá ser salva em PDF e incluída no ato da inscrição:
5.1.1. PDF1 - conter os Anexos III e IV preenchidos e assinados;
5.1.2. PDF2 - conter os documentos:
5.1.2.1. Cópia simples de RG e CPF ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe etc.);
5.1.2.2. Cópia simples da Cédula de Identidade Profissional, caso candidato atuar nas funções de Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista;
5.1.3. PDF3 - conter currículo, diplomas, certificados, atestados e portfólio em cada área pretendida.
5.2. Deverá o candidato assinar eletronicamente através do sistema 1Doc, os Anexos e documentos.
5.3. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

6. HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO
6.1. Serão inabilitados os proponentes que:
6.1.1. Não apresentarem toda a documentação relacionada e em condições previstas no item 5;
6.1.2. que estiverem em desacordo com este edital;
6.2. Os proponentes inabilitados, na fase da inscrição, poderão apresentar recurso no período definido no item 3.1 do Calendário.
6.3. Não será aceito recurso, sendo aceitos os recursos enviados até o prazo estipulado no item 3.1 - Do Calendário, em formato PDF, em um único arquivo, exclusivamente no Sistema 1-doc disponível no site https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento. Não sendo aceito nenhum recurso protocolado junto ao Conselho Diretor do FAEP ou do Conselho Diretor de Credenciamento.

7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE
7.1. A Comissão de Análise, composta por três membros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, será indicada por Portaria.
7.2. Não poderão integrar a Comissão de Análise pessoas, direta ou indiretamente, ligadas aos proponentes inscritos, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau, inclusive, e parentes até o primeiro grau, responsáveis pela análise documental, sorteio e classificação.

Table with 2 columns: Modalidades and Pontuação Total. Rows include Fisioterapia, Psicologia, Nutricionista, Estatístico Esportivo, and Massagista with various sub-modalities and their respective scores.

Table with 2 columns: Modalidades and Pontuação Total. Rows include Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Estatístico Esportivo, and Massagista with various sub-modalities and their respective scores.

Table with 2 columns: Modalidades and Pontuação Total. Rows include Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Estatístico Esportivo, and Massagista with various sub-modalities and their respective scores.

Table with 2 columns: Modalidades and Pontuação Total. Rows include Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Estatístico Esportivo, and Massagista with various sub-modalities and their respective scores.

Table with 2 columns: Modalidades and Pontuação Total. Rows include Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Estatístico Esportivo, and Massagista with various sub-modalities and their respective scores.

Table with 2 columns: Modalidades and Pontuação Total. Rows include Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Estatístico Esportivo, and Massagista with various sub-modalities and their respective scores.

Table with 2 columns: Modalidades and Pontuação Total. Rows include Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Estatístico Esportivo, and Massagista with various sub-modalities and their respective scores.

Table with 2 columns: Modalidades and Pontuação Total. Rows include Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Estatístico Esportivo, and Massagista with various sub-modalities and their respective scores.

Table with 2 columns: Modalidades and Pontuação Total. Rows include Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Estatístico Esportivo, and Massagista with various sub-modalities and their respective scores.

12.2.6. Não ter sido demitido a bem do serviço público, conforme legislação aplicável.

13. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
13.1. O Proponente, quando contratado, autoriza a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, entre outros.
13.2. A Comunicação Institucional deverá obedecer às normas referentes à legislação eleitoral no que for pertinente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Os atos relativos ao presente Edital, convocações, avisos e resultados at  sua homologa o ser o publicados no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizado no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos seus atos por esses meios.
14.2. N o ser o fornecido qualquer documento comprobat rio de aprova o ou classifica o do candidato, valendo para esse fim a publica o do resultado final.
14.3. Os casos omissos e situa es n o previstas ser o resolvidos pela Comiss o designada.
14.4. O prazo de validade deste Chamamento   de 11 (onze) meses, a contar da data de homologa o.
14.5. O resultado final do Chamamento ser  homologado pela Comiss o Especial.

Pindamonhangaba, 17 de janeiro de 2024.
ANT NIO CARLOS DE MACEDO G JUDGE
SECRET RIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
(Em Exerc cio)

ANEXO I
PROJETOS POR FUN O

O proponente poder  se inscrever em at :
x 1 fun o e
x 3 modalidades

Table with 4 columns: Modalidades, Valor Unit rio (UFMPs), Jornada M nima Semanal, Jornada M xima Semanal. Rows include Atletismo Feminino, Atletismo Masculino, Basquete Feminino, Basquete Masculino, Coreografia, Futebol Feminino, Futebol Masculino, Futsal Feminino, Futsal Masculino, Gin stica Art stica, Gin stica R tmica, Handebol Feminino, Handebol Masculino, V lei Adaptado, V lei Base, V lei Feminino, V lei Masculino Sub 21.

Table with 4 columns: Modalidades, Valor Unit rio (UFMP), Jornada M nima Semanal, Jornada M xima Semanal. Rows include Basquete Feminino, Basquete Masculino, Futebol Feminino, Futebol Masculino, Futsal Feminino, Futsal Masculino, Gin stica Art stica, Gin stica R tmica, Handebol Feminino, Handebol Masculino, V lei Adaptado, V lei Base, V lei Feminino, V lei Masculino Sub 21.

Table with 4 columns: Modalidades, Valor Unit rio (UFMP), Jornada M nima Semanal, Jornada M xima Semanal. Rows include Atletismo Feminino, Atletismo Masculino, Basquete Feminino, Basquete Masculino, Futebol Feminino, Futebol Masculino, Futsal Feminino, Futsal Masculino, Gin stica Art stica, Gin stica R tmica, Handebol Feminino, Handebol Masculino, V lei Adaptado, V lei Base, V lei Feminino, V lei Masculino Sub 21.

Table with 4 columns: Modalidades, Valor Unit rio (UFMP), Jornada M nima Semanal, Jornada M xima Semanal. Rows include Basquete Masculino, Futebol Feminino, Futebol Masculino, Futsal Feminino, Futsal Masculino, Gin stica Art stica, Gin stica R tmica, Handebol Feminino, Handebol Masculino, V lei Base, V lei Feminino, V lei Masculino Sub 21.

Table with 4 columns: Modalidades, Valor Unit rio (UFMP), Jornada M nima Semanal, Jornada M xima Semanal. Rows include Basquete Masculino, Futebol Feminino, Futebol Masculino, Futsal Feminino, Futsal Masculino, Gin stica Art stica, Gin stica R tmica, Handebol Feminino, Handebol Masculino, V lei Base, V lei Feminino, V lei Masculino Sub 21.

ANEXO II
O proponente poder  se inscrever em at :
x 1 fun o
x 3 sub ens de cada modalidade

REQUISITOS / EXIG NCIAS/ATRIBUI ES/CARGA HOR RIA:

Table with 2 columns: Atividades a serem desenvolvidas and Respons vel pelo acompanhamento e atendimento adequado aos atletas. Rows include Fisioterapeuta, Psic logo, Massagista.

Table with 2 columns: Atividades a serem desenvolvidas and Respons vel pelo acompanhamento, atendimento e prepara o psicol gica dos atletas. Rows include Psic logo, Massagista.

Table with 2 columns: Atividades a serem desenvolvidas and Respons vel pelo acompanhamento e atendimento nutricional dos atletas. Rows include Nutricionista, Massagista.

Table with 2 columns: Atividades a serem desenvolvidas and Respons vel em realizar an lise estat stica das equipes, atletas e competi es. Rows include Estat stico Esportivo, Massagista.

Table with 2 columns: Atividades a serem desenvolvidas and Respons vel pelo atendimento emergencial, recuperativo e de reabilita o dos atletas. Rows include Massagista.

ANEXO III
FORMUL RIO DE INSCRI O

Form with sections: 1. DADOS PESSOAIS, 2. DADOS DE IDENTIFICA O, 3. EXPERI NCIA PROFISSIONAL. Includes fields for name, address, phone, and professional details.

Public awareness campaign for violence against women. Includes text: 'DISCRIMINA O', 'XENOFOBIA', 'CAPACITISMO', 'VIOLENCIA CONTRA A MULHER', 'INTOLER NCIA', 'LGBTFOBIA', 'RACISMO', 'VOC  SABE ONDE DENUNCIAR?', 'DISQUE: 100 - DIREITOS HUMANOS, 180 - VIOL NCIA CONTRA A MULHER, 190 - POL CIA MILITAR, 153 - GU RDIA MUNICIPAL', 'B.O. ONLINE', 'B.O. PRESENCIAL', 'SECRETARIA DA MULHER, FAM LIA E DIREITOS HUMANOS'.

4. ESCOLARIDADE
4.1. ENSINO SUPERIOR (t tulo de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena)
Forma o: _____
Institui o de Ensino: _____
Ano de conclus o: _____

4.2. ESPECIALIZA O
Forma o: _____
Institui o de Ensino: _____
Ano de conclus o: _____

4.3. MESTRADO (t tulo de mestrado)
Forma o: _____
Institui o de Ensino: _____
Ano de conclus o: _____

4.4. DOUTORADO (t tulo de doutorado)
Forma o: _____
Institui o de Ensino: _____
Ano de conclus o: _____

5. CURSOS DE APERFEI AMENTO NA MODALIDADE DO EMPREGO
Curso /  rea: _____
Carga hor ria: _____
Curso /  rea: _____
Carga hor ria: _____

Table with 2 columns: Modalidades and Pretens o de atua o. Rows include Atletismo Feminino, Atletismo Masculino, Basquete Feminino, Basquete Masculino, Coreografia, Futebol Feminino, Futebol Masculino, Futsal Feminino, Futsal Masculino, Gin stica Art stica, Gin stica R tmica, Handebol Feminino, Handebol Masculino, Nata o Projeto Futuro, Nata o Mista, V lei Adaptado, V lei Base, V lei Feminino, V lei Masculino Sub 21.

Inscri o na fun o: _____
Declara o: _____
Declaro estar ciente e conhecer todos os itens constantes no Edital de Credenciamento n  01/2024.

Declaro integrar o Quadro de Servidores P blicos da Administra o Direta ou Direta do Munic pio de Pindamonhangaba.
Declaro ainda que todas as informa es aqui prestadas s o verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a torn -las sempre que necess rio. Fico ciente de que a presente inscri o ser o tomada em efeito caso demonstre falsidade das declara es.

Local e Data.
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
DECLARA O DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participa o no "Edital de Chamamento P blico para Credenciamento Presta o de Servi os Programa Bolsa-Atleta", estou ciente e de acordo que o ato da inscri o implica na seguinte:
a. As cl usulas e condi es estabelecidas neste Edital;

a. Que estou ciente e de acordo que   vedada a inscri o por c njuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral at  o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secret rios Municipais, Chefe de Gabinete, Vereadores ou de Cargos de Dire o, chefe ou de assessoramento da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Nome do Proponente: _____
Assinatura: _____
Pindamonhangaba, _____ de _____ de 2024.

ANEXO V
FORMUL RIO PARA RECURSO - EDITAL N  006/2023

  Comiss o do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Projeto Centro de Forma o Esportiva - Pindamonhangaba.
Nome completo (sem abrevia o): _____
Emprego inscrito: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Telefone atualizado para contato: _____
Solicito a revis o de minha pontua o ou item sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTA O/JUSTIFICATIVA:

Assinatura conforme RG

Footer with contact information: Sugest es de mat rias, Solicita o e solu o para melhorias no seu bairro e em nossa cidade, Whats Tribuna (12) 3644-2077, ENTRE EM CONTATO, 100% em conformidade com a LGPD.